

**RESOLUÇÃO Nº 52/2023/CMDCA.**

**Altera e inclui dispositivo na Resolução nº 34/2022/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração de normas referente à utilização do FIA visando o financiamento da participação de Conselheiros Tutelares, Conselheiros do CMDCA e membros da secretaria executiva do CMDCA, em cursos, seminários, fóruns entre outros eventos, não promovidos pelo CMDCA de Palhoça.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e,

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, na 377ª sessão ordinária, realizada em 30 de outubro de 2023;

RESOLVE:

**Art. 1º-** Incluir no art. 1º da Resolução nº 34/2022/CMDCA, o seguinte dispositivo:

f) Aprovar a participação de Conselheiros Tutelares em cursos, seminários, fóruns entre outros eventos, de caráter básico da profissão de Conselheiro Tutelar somente nos três primeiros anos de mandato.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 31 de outubro de 2023.

**Alexandra Bianca de Souza**  
Presidente do CMDCA/Palhoça